CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

PROVIMENTO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Provimento nº 16/2019 – CGJ/AL, modificando o art. 13, do Capítulo I, do Título V, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar clara a abrangência do art. 13, do Capítulo I, do Título V, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no âmbito de suas atribuições, estabelecer normas técnicas específicas para a escorreita prestação dos serviços notariais e registrais deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o texto da Consolidação Normativa Notarial e Registral – CNNR/AL, instituída pelo Provimento nº 16/2019 – CGJ/AL, na forma disposta neste Provimento.

Art. 2º O art. 13, Capítulo I, do Título V da CNNR/AL passa a vigorar da seguinte forma:

> "*Art. 13 Nos atos que envolvam projetos elaborados por profissionais regularmente inscritos nas respectivas Entidades de Classe referentes à espécie, é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).*"

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça